PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Exercício: 2017 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 65 - de 29 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Total Geral	- R\$ 1	1.000,00
Total da Unidade 10	- R\$ 1	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	· ·	1.000,00
2.10.00.13.122.0014.2.0113 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	- R\$ 1	1.000,00
Sub-Unidade 00 - SECRET, MUNIC, CULTURA/TURISMO		
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Unidade 10 - SECRET. MU Sub-Unidade 00 - SECRET	MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.13.392.0017.2.005	5 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00			1.000,00
Total da Unidade 10		•	1.000,00
Total Geral			1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Junho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95